

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2024

DECRETO 287/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 96.500,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

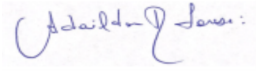
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		96.500,00
Total Geral:		96.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	32.077,32
Soma da Ação:		32.077,32
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.500,00
Soma da Ação:		46.500,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Soma da Ação:		500,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	171,88
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	17.250,80
Soma da Ação:		17.422,68
Soma da Unidade:		96.500,00
Total Geral:		96.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de setembro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418